

LEI Nº 274/2007

de 26 de Outubro de 2007

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS QUE INDICA, NO BAIRRO BOA VISTA, NESTA URBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ANTONIO MARQUES VIANA", a rua projetada no Bairro Boa Vista, nesta urbe que tem início na Avenida Antonio Severo de Pinho, passando ao lado casa da Sra. Francirene Marques, indo até o terreno do Sr. José Josivaldo Saraiva no mesmo bairro.

Art. 2º - Fica denominada de "TERESINHA LIMA DOS SANTOS (DONA DADÁ)", a rua que se inicia no terreno do Sr. Zeca Barbosa indo até a BR 020.

Art. 3º - Fica denominada de Rua "MARIA DE LOURDES SANTOS (DONA LOURDES PARTEIRA)", a rua que se inicia na Av. Antonio Severo de Pinho, ao lado da casa do Sr. Francisco das Chagas, indo até o terreno do Sr. José Josivaldo Saraiva.

Art. 4º - Fica denominada de Rua "TERTULIANO RODRIGUES DA SILVA (MANO RODRIGUES)", a rua que se inicia no terreno do Sr. Zeca Barbosa, indo até a BR 020.

Art. 5º - Fica denominada de Rua "FRANCISCO MARCENA FILHO", a rua que tem início na Av. Antonio Severo de Pinho passando em frente a casa do homenageado, indo até o terreno do Sr. José Josivaldo Saraiva.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal responsabilizar-se-á pela colocação de placas indicativas com o nome da epigrafada via, bem como dará ciência desta Lei aos órgãos públicos municipais, tais como, Saae e Coelce.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, 26 de Outubro de 2007.


Antonio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL